

Comitê de Regulação da Estrutura dos Produtos

Portabilidade de Carências

GEMOP/GGREP/DIPRO

17/03/2017

O que é a Carência?

- A carência é o período em que o beneficiário paga pelo plano mas fica sem a cobertura assistencial.

➤ Por que existe a Carência?



Por que existe a Carência?

- A carência não serve para capitalizar a operadora.
- Ela evita que o indivíduo contrate o plano somente no momento em que precise utilizá-lo.
- Se não houvesse carência, o risco seria incalculável e o plano de saúde seria insustentável.

➤ Portanto, a carência é essencial para o funcionamento do sistema de saúde suplementar.

Efeitos da Carência

- Incentiva o beneficiário a manter o contrato de plano de saúde quando não está doente (mutualismo);
- Cria um “custo de transação”, quando o beneficiário pretende mudar de plano;
- Tende a prender o beneficiário a uma operadora.



Portabilidade de Carências

- A Portabilidade de carências é o direito criado para que o beneficiário possa mudar de plano de saúde sem o cumprimento de novos períodos de carência.
- Objetivo da Portabilidade: eliminar o custo de transação decorrente da carência e incentivar a concorrência no mercado.



Implementação da Portabilidade de Carências

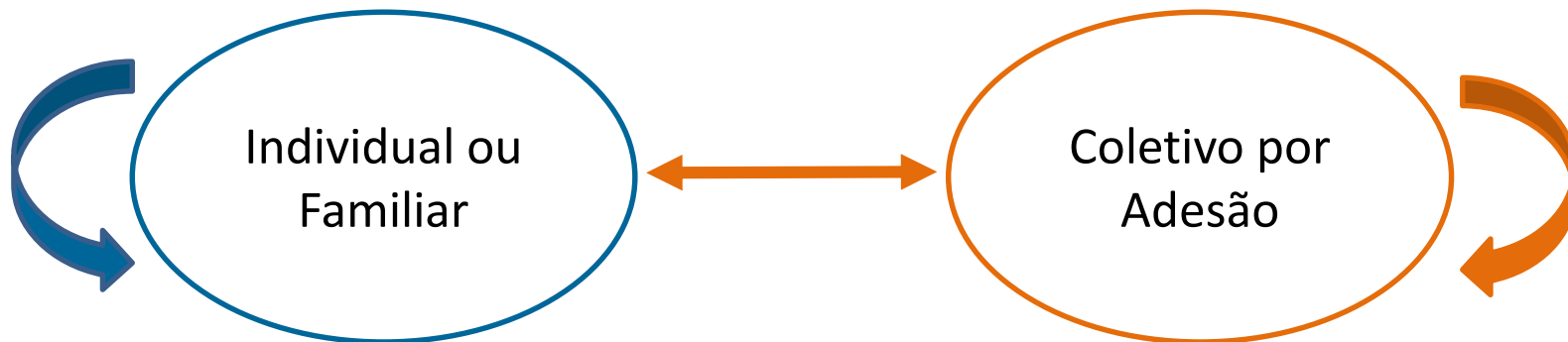
- **Contrato do plano de origem em vigor no momento do exercício**
 - evita a “arbitragem intertemporal”
- **Tempo de permanência no plano de origem**
 - evita beneficiários com demanda reprimida
- **Planos de origem e destino compatíveis**
 - evita a “arbitragem de qualidade”
- **Período delimitado para o exercício**
 - evita que o indivíduo faça a portabilidade no momento em que precise utilizar determinado serviço de outro plano.

Regras da Portabilidade de Carências

- Permitida para beneficiários de contratos novos (assinados a partir de 02 de janeiro de 1999) ou adaptados;
- Requer adimplência na operadora do plano de origem;
- Prazo de permanência no plano de origem de 2 anos para a primeira portabilidade ou de 3 anos em caso de CPT, e de 1 ano para as portabilidades seguintes;
- Período para o exercício de 4 meses por ano;

Regras da Portabilidade de Carências

- Compatibilidade de cobertura: sem internação, com internação, com internação e parto;
- Compatibilidade de faixa de preço, 5 faixas, igual ou inferior;
- Permitida para beneficiários de planos Individuais ou Familiares e Coletivos por Adesão:



Portabilidade Especial

- Quatro hipóteses:
 - Ex-empregado (Artigos 30 e 31)
 - Morte do titular do contrato
 - Perda de condição de dependente
 - Liquidação Extrajudicial da operadora
- Permitido para planos empresariais e antigos.
- Não exige prazo de permanência no plano de origem: devem ser cumpridos os períodos remanescentes de carência.

Portabilidade Extraordinária

Somente para Cancelamento compulsório do registro da operadora ou Liquidação Extrajudicial

- É implementada quando se constata que o mercado não irá absorver os beneficiários com os critérios regulares de compatibilidade.
- Mesmas regras da Portabilidade Especial.
- Exceção: não é exigida a compatibilidade de preço.



Guia ANS de Planos de Saúde

Guia ANS de Planos de Saúde

O Guia ANS de Planos de Saúde é uma ferramenta de pesquisa que fornece dados de todos os planos em comercialização no país.



ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

GUIA ANS DE PLANOS DE SAÚDE

- **Pesquisa de planos de saúde**
Conheça e compare opções antes de contratar um plano de saúde.
- **Portabilidade**
Troque de plano de saúde contratado após 01/01/99 ou adaptado à Lei nº 9.656/98, sem cumprir nova carência.
- **Portabilidade especial**
Troque de plano de saúde sem cumprir nova carência se você está saindo de um plano de ex-empregados, se a operadora terá suas atividades encerradas, se você perdeu a condição de dependente ou o se o titular do plano faleceu.
- **Migração de contrato de planos de saúde**
Troque um plano de saúde contratado até 01/01/99 por um plano com direitos garantidos pela ANS, sem cumprir nova carência.

ENTRAR

Módulo de Portabilidade

Os requisitos de tipo compatível e faixa de preço devem ser identificados a partir de consulta ao Guia ANS de Planos de Saúde.

GUIA ANS MÓDULO DE PORTABILIDADE
DE PLANOS DE SAÚDE

« Voltar

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

ATENÇÃO

Preencha os campos ao lado. Será necessário informar o número de registro da sua operadora e o número de registro do seu plano. **Essas informações podem ser obtidas aqui** ou no contrato do plano de saúde, na carteira do plano, no serviço de atendimento de sua operadora ou no boleto de pagamento. Em caso de dificuldade, entre em contato com sua operadora ou com a ANS pelo **Fale Conosco** ou Disque-ANS: 0800 701 9656.

Para a portabilidade, como plano de origem, são admitidos planos individuais/familiares ou planos coletivos por adesão, contratados após 1º de janeiro de 1999 (novos), regidos pela lei nº 9.656/98, e planos anteriores a esta data que tenham sido adaptados à lei. Como plano de destino, são admitidos planos individuais/familiares ou planos coletivos por adesão, compatíveis com o plano de origem que estejam atualmente em comercialização no país, conforme resultado da pesquisa do Guia ANS.

Atenção: Para a portabilidade especial, como plano de origem, são admitidos planos de todos os tipos de contratação, contratados em qualquer época.

Registro da operadora na ANS: [?]

Registro do plano na ANS: [?]

Estado:

Município:

AVANÇAR

GUIA ANS MÓDULO DE PORTABILIDADE
DE PLANOS DE SAÚDE

« Voltar

IDENTIFICAÇÃO DA FAIXA DE PREÇO

Registro do plano na ANS:
XXX XXX XXX

Plano:
Operadora:
Registro da operadora na ANS: XXX XXX

Para este plano é necessário que você forneça alguns dados adicionais para prosseguir na pesquisa de planos de saúde com fins de portabilidade.

Por favor, preencha os campos ao lado e clique em "Avançar".

Preço* (R\$):

Nascimento (dd/mm/aaaa):

* Conforme consta na última fatura de pagamento










AVANÇAR










Módulo de Portabilidade: Filtros

FILTROS

Dados do seu plano (plano de origem)

Registro do Plano:

Plano:         

Operadora:         

Dados para pesquisa (opções de planos de destino)

Local de contratação do plano de destino:

Estado: Município:

Escolher operadora (Opcional) [?]

Sim Não

Abrangência geográfica (Marque apenas uma opção) [?]

Indiferente Nacional Grupo de Estados Estadual Grupo de Municípios Municipal

Área geográfica de atuação [?]

1. a) Seleccione um estado.

2. b) Seleccione um município; c) Clique na seta para inclui-lo;

3. Confira abaixo a lista dos municípios selecionados.

4. Para remover um município da lista, seleccione-o e clique em "Remover".

Repita "2" para mais municípios do mesmo estado ou "1" e "2" para mais municípios de outro estado.

Cobertura (Marque quantas opções desejar) [?]

Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia + Odontológico Ambulatorial + Hospitalar Ambulatorial

Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia Ambulatorial + Odontológico Hospitalar

Ambulatorial + Hospitalar + Odontológico Hospitalar + Obstetrícia Odontológico

Hospitalar + Obstetrícia + Odontológico Hospitalar + Odontológico

Acomodação (Marque apenas uma opção) [?]

Coletiva Individual Indiferente

Fator moderador (Marque apenas uma opção) [?]

Possui Não possui Indiferente

Tipo de Contratação (Marque apenas uma opção) [?]

Individual/Familiar Coletiva por Adesão Indiferente

Faixa de Preço (Marque quantas opções desejar) [?]

\$ \$\$ \$\$\$ \$\$\$\$ \$\$\$\$\$ Indiferente *

- Filtros: Abrangência Geográfica, Cobertura, Acomodação, Fator Moderador, Tipo de Contratação e Faixa de Preço.
- Ajudam o beneficiário a encontrar o plano mais adequado à sua necessidade.

Módulo de Portabilidade Especial

No Módulo de Portabilidade Especial, deve-se selecionar a operadora que está em processo de Liquidação Extrajudicial.



IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

ATENÇÃO

Preencha os campos ao lado. Será necessário informar o número de registro da sua operadora e o número de registro do seu plano. **Essas informações podem ser obtidas aqui** ou no contrato do plano de saúde, na carteira do plano, no serviço de atendimento de sua operadora ou no boleto de pagamento. Em caso de dificuldade, entre em contato com sua operadora ou com a ANS pelo Fale Conosco ou Disque-ANS: 0800 701 9656.

Para a portabilidade, como plano de origem, são admitidos planos individuais/familiares ou planos coletivos por adesão, contratados após 1º de janeiro de 1999 (novos), regidos pela lei nº 9.656/98, e planos anteriores a esta data que tenham sido adaptados à lei. Como plano de destino, são admitidos planos individuais/familiares ou planos coletivos por adesão, compatíveis com o plano de origem que estejam atualmente em comercialização no país, conforme resultado da pesquisa do Guia ANS.

Atenção: Para a portabilidade especial, como plano de origem, são admitidos planos de todos os tipos de contratação, contratados em qualquer época.

Opção de Portabilidade Desejada:

- Ex-Empregados ou Extinção de Vínculo
- Extinção da Operadora

Registro da operadora na ANS: [?]

-- Não existe operadora cadastrada em portabilidade especial -- ▼

Registro do plano na ANS: [?]

Estado:

-- Selecione um Estado -- ▼

Município:

-- Selecione um Município -- ▼

AVANÇAR

Estatísticas da Portabilidade

Beneficiários que realizaram a Portabilidade

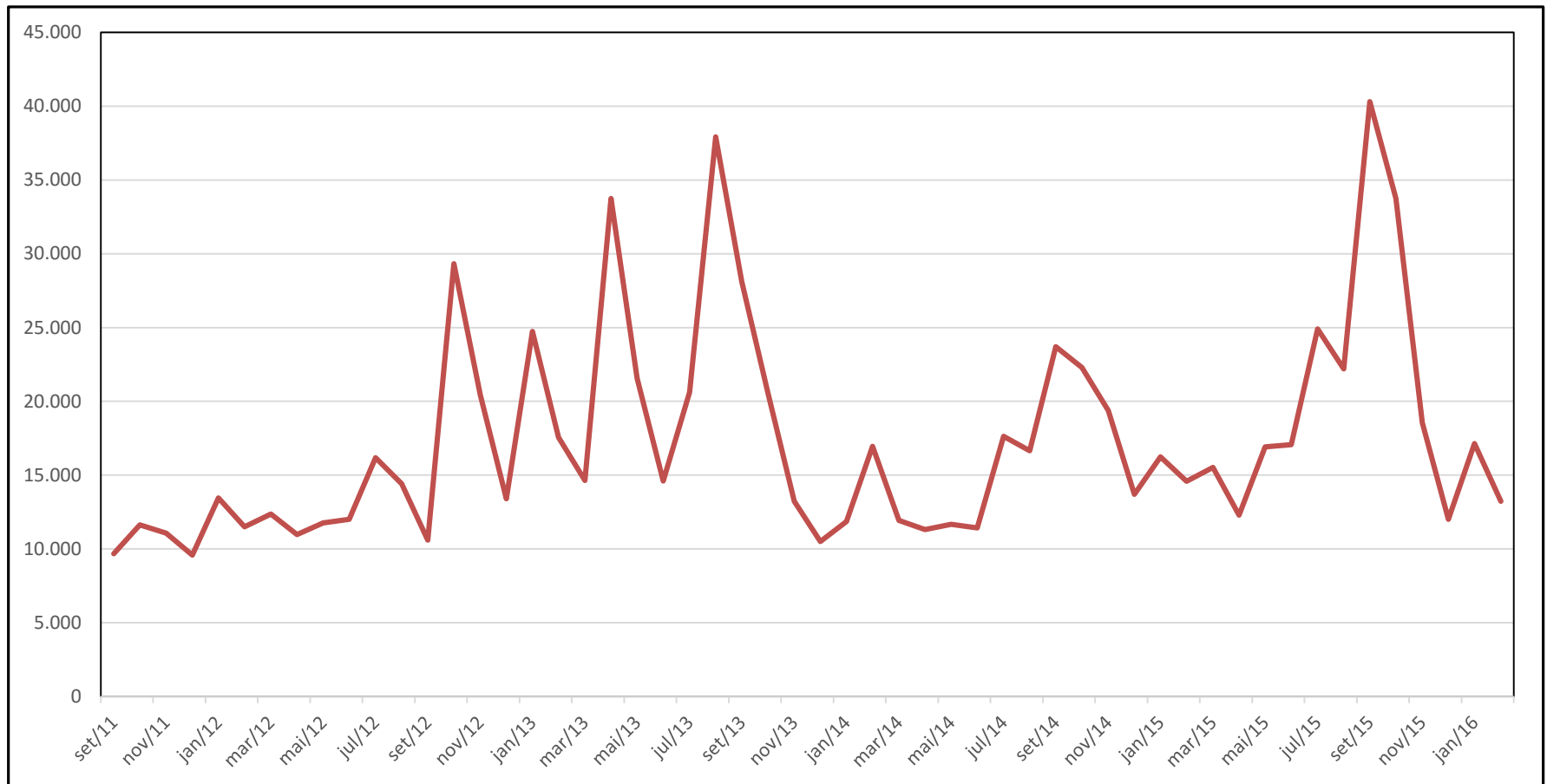
Beneficiários incluídos e excluídos por Portabilidade por ano informados no SIB

Ano	Incluídos	Excluídos
2009 (abr-dez)	474	17.623
2010 (jan-dez)	942	43.117
2011 (jan-dez)	1.955	156.618
2012 (jan-dez)	2.596	238.603
2013 (jan-dez)	7.744	174.232
2014 (jan-dez)	6.423	237.563
2015 (jan-dez)	41.559	242.904
2016 (jan-dez)	10.399	192.406
Total	72.550	1.351.823
Média por Ano	10.231	183.635

Fonte: SIB/ANS - jan/2017

Acessos ao Guia de Planos

Quantidade de acessos ao Guia ANS de Planos de Saúde por mês

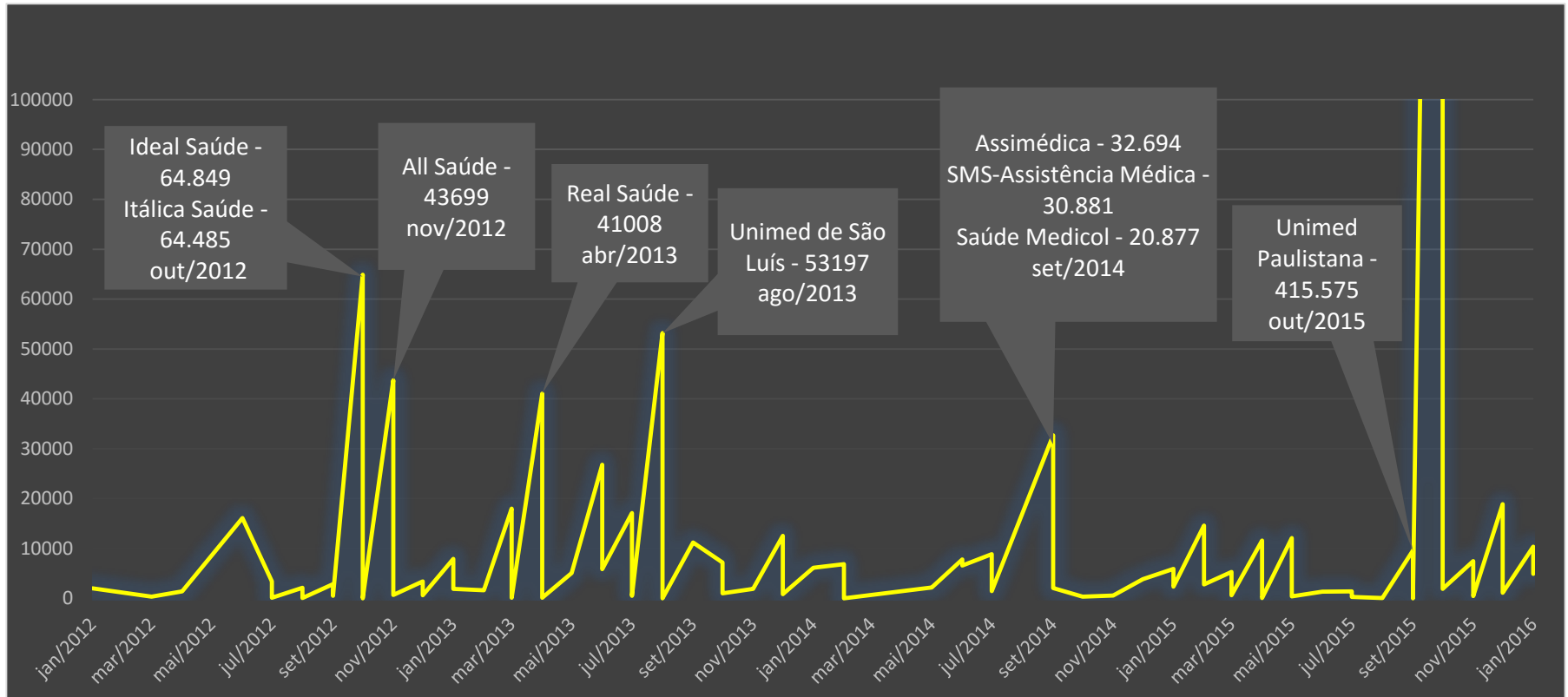


Fonte: Google Analytics

Média Mensal de Acessos: 17.397

Maiores Operadoras em Portabilidade Especial

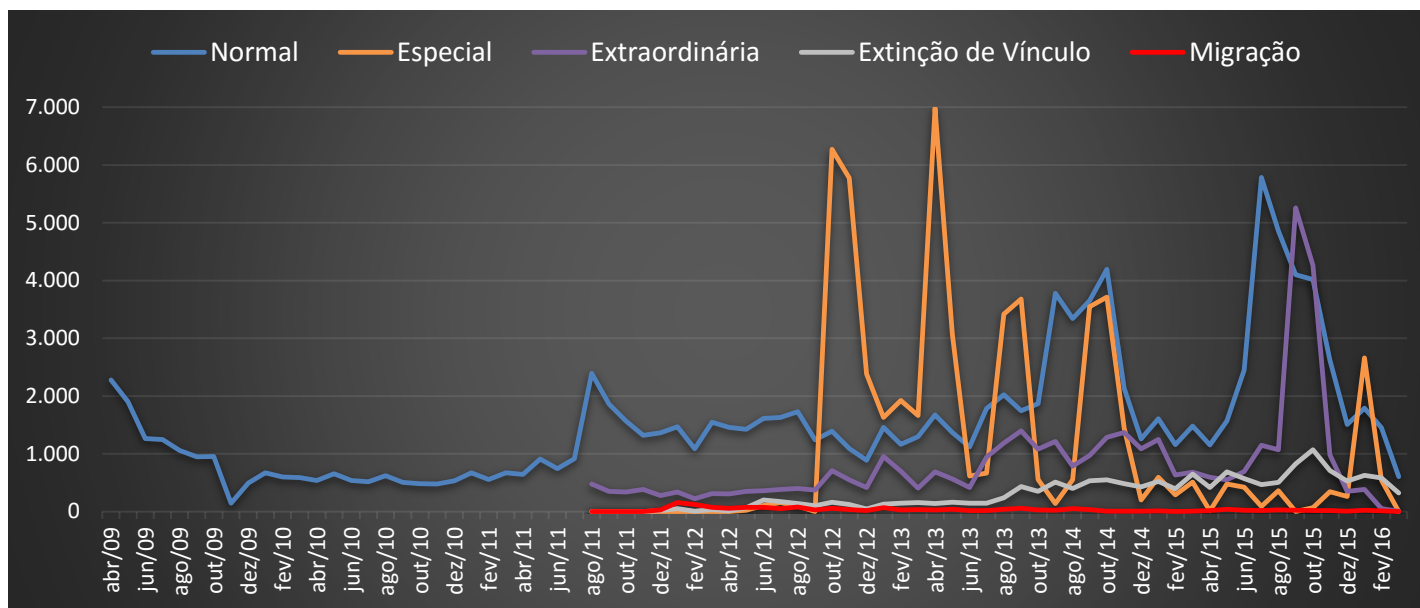
Beneficiários de operadoras em Portabilidade Especial ou Extraordinária



Fonte: Sistema de Informação de Beneficiários – SIB/ANS (mar/2016)

Relatórios emitidos pelo Guia de Planos

Quantidade de relatórios emitidos pelo Guia de Planos da ANS por mês



Fonte: Guia ANS de Planos de Saúde – GPW/ANS (mar/2016)



Síntese:

- Baixa utilização regular;
- Elevada utilização circunstancial;
- Necessidade de revisitação e ajustes na norma de Portabilidade.

Temas para discussão

Período para o exercício da portabilidade (janela)

- Regra: A portabilidade pode ser exercida durante quatro meses ao ano, no mês de aniversário do contrato e nos três meses subsequentes.
- O comportamento oportunista é mitigado pela obrigatoriedade de cumprimento do prazo mínimo de permanência no plano.
- Muitos beneficiários deixam de exercer a portabilidade pelo desconhecimento do período ou por não ter tempo hábil para reunir a documentação exigida para realizar o pedido.
- A saída antecipada e gradativa dos beneficiários evita que haja uma grande massa de beneficiários no momento da decretação da Portabilidade por Liquidação de Operadoras.

Há necessidade de manutenção do período para o exercício da portabilidade?

Compatibilidade por Tipo de Cobertura

- Regra: O plano de destino deve estar em tipo compatível com o do plano de origem com base na segmentação assistencial.
- Essa exigência mostrou-se um restritor para a portabilidade.

Distribuição de planos ativos por tipo de cobertura:

Sem Internação	Internação sem obstetrícia	Internação com obstetrícia
6,20%	13,70%	80,10%

- A compatibilidade por Tipo de Cobertura poderia ser substituída pelo cumprimento de carência para as coberturas não previstas no plano de origem?
- Em caso de upgrade de cobertura, poderia ser exigida nova Declaração de Saúde e possibilidade de CPT?

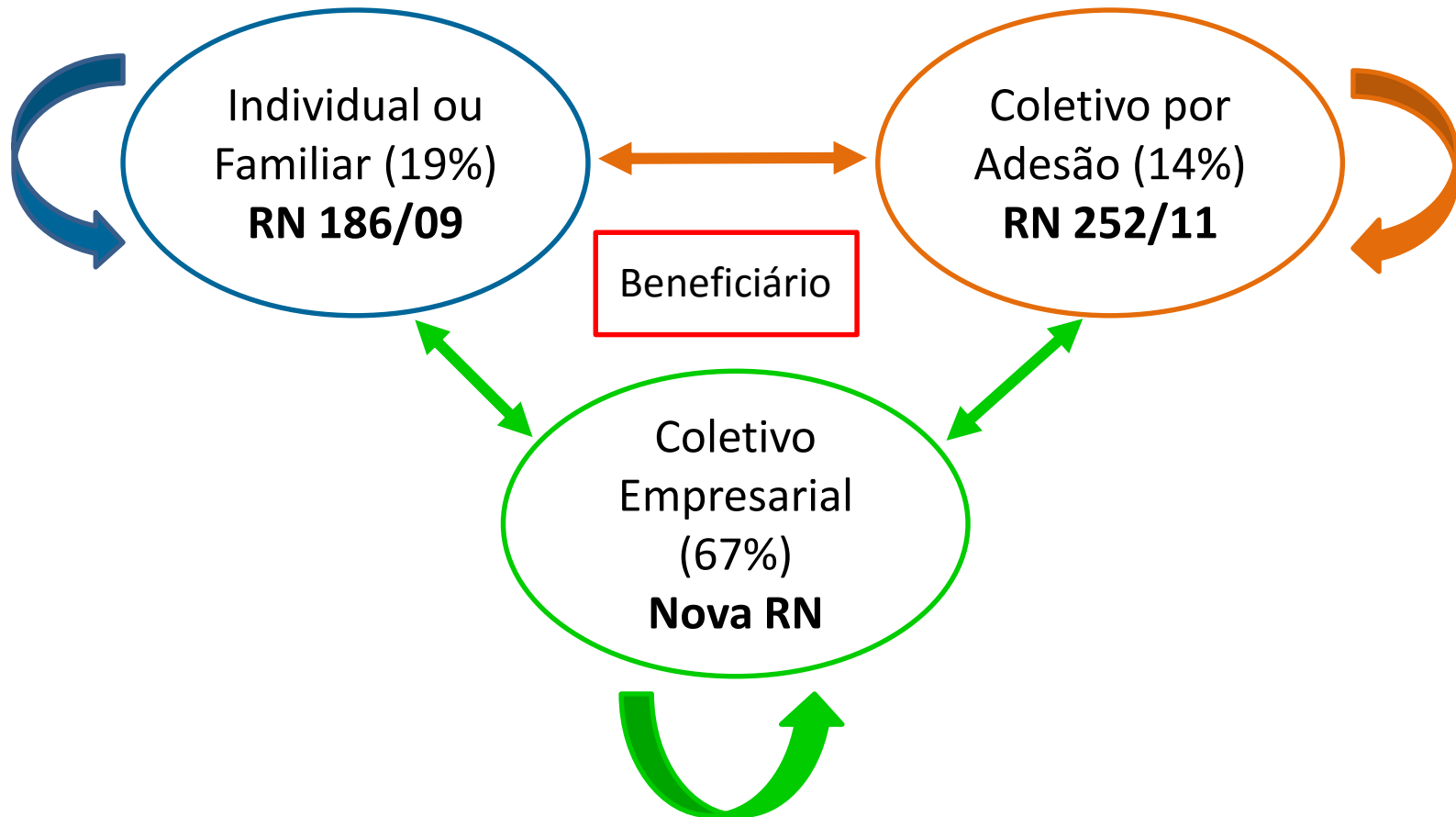
Compatibilidade de preço para planos em pós-pagamento e odontológicos

- Para planos em pós-pagamento e exclusivamente odontológicos, não é exigido o envio de NTRP.
- Os planos em planos em pós-pagamento não possuem um valor fixo e, portanto, sua qualidade não pode ser balizada pelo preço.
- Entre os planos exclusivamente odontológicos não há uma diferença relevante de qualidade/rede.
- ❑ É necessária a exigência de compatibilidade de preço para planos em pós-pagamento e exclusivamente odontológicos?

Compatibilidade de preço para Portabilidade por Liquidação de Operadora

- Regra: O plano de destino deve estar em faixa de preço igual ou inferior ao plano de origem.
- Na Portabilidade por Liquidação de Operadora o beneficiário não dá causa, não muda de plano por vontade própria, por isso não há comportamento oportunista.
- A capacidade de pagamento já é um grande limitador para o beneficiário no momento da escolha de um novo plano.
- A Portabilidade Extraordinária não exige a compatibilidade de preço. Simplificar o processo de saída ordenada do mercado das operadoras em liquidação com a decretação de apenas uma Portabilidade.
- ❑ É necessária a exigência de compatibilidade de preço nos casos de Portabilidade por Liquidação de Operadora?

Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais



Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais

- Os beneficiários de planos coletivos empresariais não podem realizar a Portabilidade de Carências, apesar de representarem 67% do mercado.
- Beneficiários de planos coletivos empresariais só podem portar suas carências nos casos de Portabilidade Especial.
- É oportuno conceder aos beneficiários de planos coletivos empresariais o direito de realizar individualmente a portabilidade?
- Como seria a Portabilidade de beneficiários de planos coletivos empresariais?

Obrigado!



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora oficial](https://www.youtube.com/ansreguladora)



Ministério da
Saúde

